



APROVADO
Sessão do dia 13/12/94
iiii
PRESIDENTE

RESOLUÇÃO Nº 042 DE 13 DE DEZEMBRO DE 1994

SÚMULA: Fixa o Valor de Diárias para viagens e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIA, Estado de Mato Grosso, faz saber que o Soberano Plenário aprovou e Ela promulga a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º - O Valor das Diárias a serem pagas ao Presidente, Vice-Presidente da Câmara, Secretários e demais Servidores, quando em viagem à Serviço do Município, fica fixado de acordo com a Tabela Abaixo:

I - PRESIDENTE E VICE-PRESIDENTE.

- a) No Estado.....70% da UFMC ao dia
- b) Fora do Estado.....100% da UFMC ao dia

II - SECRETÁRIOS +

- a) No Estado.....60% da UFMC ao dia
- b) Fora do Estado.....80% da UFMC ao dia

III - ASSESSORES E DEMAIS SERVIDORES

- a) No Estado.....50% da UFMC ao dia
- b) Fora do Estado.....70% da UFMC ao dia

Art. 2º - As Viagens Regionais, que dispensarem pernoites não incidirão em Diárias, sendo as despesas realizadas, reembolsadas mediante apresentação de comprovantes.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 1º de Janeiro de 1995.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário

SALA DAS SESSÕES, Cláudia, MT., 13 de Dezembro de 1994.

Joo Machado Pereira
Joo Machado Pereira
1º Secretário



José Machado
José Machado
Presidente